



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.787.652/0001-56 - TELEFONE: PABX (19) 3879-9000

www.montemor.sp.gov.br

Lei nº 1.255 de 01 de Fevereiro de 2008

"Dispõe sobre a realocação de recursos do orçamento municipal do exercício 2008."

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Monte Mor autorizado a **realocar** no âmbito do Programa de Trabalho de nº 0003 - Manutenção da Unidade da Educação - Qualidade de Vida e Promoção da Cidadania, dentro do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente a 2008, aprovado pela Lei Municipal nº 1.244, de 03 de Dezembro de 2.007, para atender à ação constante dos anexos da LDO.

ARTIGO 2º - A realocação acima descrita ocorrerá da seguinte maneira:

De:

02.04.08 – Ensino Fundamental

12.361.0003.1058 – Aquisição de Eqtos. Da Escola Maria Tonin	
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
12.361.0003.1060 – Aquisição de Eqtos. P/ Centro Educacional Jd. Said Jorge e Jd. São Rafael	
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
12.361.0003.1068 – Aquisição de Eqtos. P/ Escola Cel Laurindo G. Carneiro	
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
12.361.0003.1071 – Aquisição de Eqtos. P/ Escola Municipal Ens. Fund. Área Central	
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
12.361.0003.1196 – Implantação do SARESP (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar)	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00
12.361.0003.1219 – Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Leopoldo	
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
12.361.0003.1233 – Desapropriação e Construção Escola Said Jorge	
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 800.000,00
12.361.0003.1263 – Construção Quadra Cel. Domingos Ferreira	
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
12.365.0003.1264 – Reforma e Ampliação Creche Regina Batista Alexandre	
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 1.298.000,00

Lei 1.255 Fl. 02

Para:

02.04.05 – Creche Municipal

12.365.0003.1264 – Reforma e Ampliação Creche Regina Batista Alexandre
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

02.04.10 – FUNDEB 40%

12.361.0003.1058 – Aquisição de Eqtos. Da Escola Maria Tonin
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

12.361.0003.1060 – Aquisição de Eqtos. P/ Centro Educacional Jd. Said Jorge e Jd. São Rafael
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

12.361.0003.1068 – Aquisição de Eqtos. P/ Escola Cel Laurindo G. Carneiro
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

12.361.0003.1071 – Aquisição de Eqtos. P/ Escola Municipal Ens. Fund. Área Central
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

12.361.0003.1196 – Implantação do SARESP (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar)
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00

12.361.0003.1219 – Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Leopoldo
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

12.361.0003.1233 – Desapropriação e Construção Escola Said Jorge
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 800.000,00

12.361.0003.1263 – Construção Quadra Cel. Domingos Ferreira
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÕES R\$ 1.298.000,00

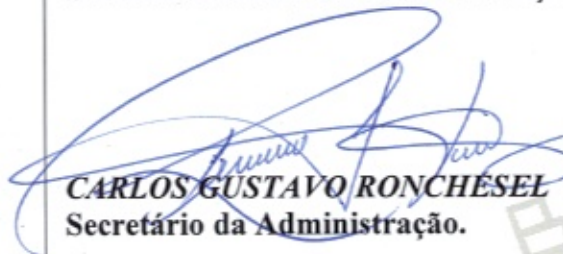
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 01 DE FEVEREIRO DE 2.008.

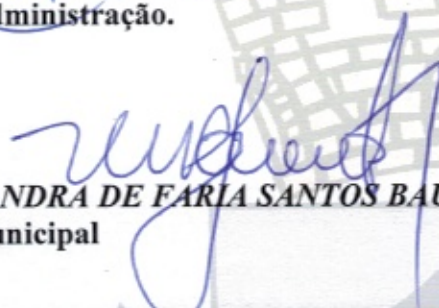

RODRIGO MALA SANTOS
Prefeito Municipal

LEI 1.255 – Fls 03

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.



CARLOS GUSTAVO RONCHESEL
Secretário da Administração.



WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER
Procuradora Municipal

